

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4881/2024
18/10/2024 - 15:51
PR 7/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a Câmara Municipal de Indaiatuba a participar de procedimento licitatório a ser realizado pela Prefeitura.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Indaiatuba a participar do procedimento licitatório a ser realizado pelo Executivo local para aquisição de cestas de Natal, para cumprimento do disposto na Lei nº 3.0302.

Art. 2º A Câmara Municipal de Indaiatuba participará do referido processo licitatório como um dos ordenadores de despesa, na proporção das aquisições necessárias para fornecimento do benefício aos seus servidores.

Art. 3º O procedimento licitatório será operacionalizado exclusivamente por parte da Prefeitura Municipal, não cabendo à Câmara qualquer obrigação de caráter preparatório na realização da contratação, a não ser o envio de informações expressamente solicitadas pelo órgão competente do Executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal

OTHNIEL HARFUCH

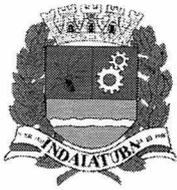
Vice-Presidente da Câmara Municipal

SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária

HÉLIO ALVES RIBEIRO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4881/2024
18/10/2024 - 15:51
PR 7/2024

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos nobres pares o presente Projeto de Resolução autorizando a Câmara Municipal de Indaiatuba a participar de procedimento licitatório a ser realizado pelo Executivo municipal para aquisição de cestas de Natal a serem destinadas aos servidores municipais.

A concessão das cestas é um benefício ao funcionalismo local com base na Lei Municipal nº 3.302, de 19 de dezembro de 1995, e a utilização de um procedimento licitatório centralizado para aquisição de tais objetos visa eliminar qualquer possibilidade de diferenciação nos produtos que compõe as cestas, garantindo a igualdade entre os servidores do Executivo e do Legislativo.

A adoção de tal model, com aumento da escala do objeto a ser licitado, também visa a redução do preço final das cestas e dos dispêndios públicos que seriam empenhados para realização de diversos procedimentos licitatórios com a mesma finalidade.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do egrégio Plenário para a aprovação do Projeto em análise.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal


SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária

OTHNIEL HARFUCH

Vice-Presidente da Câmara Municipal



HÉLIO ALVES RIBEIRO

2º Secretário